



**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ**  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**  
**EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**  
**PUBLICAÇÃO Nº 009/2026**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2025.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

**Art. 3º** Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

**Art. 4º** Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Centenário do Sul, 06 de março de 2026.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	C	A	B	B	C	A	C	B	B	D	B	C	D	D	A	A	C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	A	A	A	C	C	C	D	A	A	C	A	D	C	A	B	D
ASSISTENTE SOCIAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	C	C	D	D	D	A	A	D	B	C	D	C	B	X	C	D	D
CONTADOR																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	B	D	C	B	A	D	B	C	D	A	C	B	D	C	C	A
EDUCADOR INFANTIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	D	A	D	A	D	C	D	C	B	A	D	B	C	A	C	X	D
ENGENHEIRO AMBIENTAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	D	C	A	B	B	D	C	B	A	A	C	B	D	C	D	A	A
MÉDICO GINECOLOGISTA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	C	D	A	B	A	D	C	C	A	B	C	B	A	B	C	B	C
MÉDICO PEDIATRA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ**  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	X	X	B	C	B	C	B	A	C	A	X	A	D	B	C	A	D	B	A
<b>MÉDICO PSQUIATRA</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	C	A	B	D	C	A	D	C	B	B	D	A	C	D	A	B
<b>NUTRICIONISTA</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	B	D	A	B	B	B	D	C	C	B	C	B	B	D	A	D
<b>PSICÓLOGO</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	C	C	C	D	C	B	C	B	A	B	D	C	C	A	D	B	D
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	C	B	D	A	A	C	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	C	B	C	B	D	D	A	C	D	B	A	B	C	D	D	A	B
<b>MOTORISTA</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	B	D	D	C	B	C	D	B	B	D	C	D	A	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	A	B	D	C	A	C	D	D	A	D	D	C	C	A	X
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	A	D	B	C	A	A	B	A	C	D	B	B	D	D	C	A
<b>AGENTE DE SAÚDE BUCAL</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	B	A	B	A	D	B	C	A	B	D	C	A	D	A	D	A	A
<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>																			



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	D	C	C	A	D	B	D	A	A	C	C	C	C	D	A	B	C

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	D	D	D	A	B	B	C	A	D	D	B	C	C	B	D	B

**AGRÔNOMO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	A	D	A	D	C	A	B	A	B	D	C	A	B	D	C	B	B

**ANALISTA DE TRIBUTOS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	A	C	C	D	A	B	C	B	C	D	A	B	D	C	A	D	D

**CIRURGIÃO DENTISTA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	D	B	A	D	A	C	D	D	A	A	C	B	A	A	C	D

**ENFERMEIRO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	D	B	A	D	B	C	B	D	A	D	D	C	C	B	C	A

**ENGENHEIRO CIVIL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	A	D	C	A	C	C	B	B	D	C	A	C	A	D	A	D

**FISIOTERAPEUTA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	B	D	B	C	A	D	C	A	D	B	C	D	B	D	A	C



**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ**  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	A	D	D	B	B	D	C	A	C	D	C	D	B	C	B	C	C
<b>MÉDICO PSF</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	C	B	C	A	A	B	D	A	B	D	C	B	C	D	A	B
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	D	C	B	C	C	C	B	C	B	C	B	C	B	A	A	B	A
<b>PROFESSOR</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	D	C	C	A	C	B	C	A	A	D	C	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	A	B	C	A	B	B	A	D	D	B	C	B	C	D	A	B



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

**ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Alterado Gabarito Preliminar

**Justificativa:** A banca esclarece que a alternativa correta que preenche as lacunas é a D) academicamente / profissões regulamentadas por lei / serviços socioassistenciais. De acordo com NOB/SUAS, o trecho citado refere-se às diretrizes de Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especificamente sobre a composição das equipes de referência. De acordo com a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Resolução CNAS nº 33/2011: Academicamente / Profissões regulamentadas: O SUAS exige que o quadro de pessoal seja qualificado de forma acadêmica e composto por profissionais cujas categorias sejam regulamentadas por lei e possuam conselhos de fiscalização profissional (como Assistentes Sociais e Psicólogos). Serviços socioassistenciais: O objetivo da contratação via concurso público é garantir a continuidade e a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais (como o PAIF no CRAS ou o PAEFI no CREAS), evitando a precarização dos vínculos e assegurando o direito socioassistencial à população. As outras alternativas estão incorretas porque: a assistência social no SUAS não é "assistencialista" (refutando a a). Não se admite "qualquer profissão", mas sim aquelas reconhecidas para a área (refutando a b). O foco da composição das equipes de referência para a gestão e oferta é o nível superior para as funções técnicas, não apenas o ensino médio (refutando a c). Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que o enunciado afirma que o caso chegou ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). No entanto, conforme a Lei Federal nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão), o CRESS é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com o objetivo precípuo de fiscalizar e orientar o exercício profissional do assistente social. O CRESS não possui atribuição legal, técnica ou administrativa para realizar o atendimento direto a famílias ou indivíduos em situação de violência. As alternativas (a, b, c e d) referem-se a níveis de proteção e serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). O CRESS não compõe a estrutura operacional do SUAS; quem a compõe são as unidades estatais como o CRAS e o CREAS. A troca da sigla, por erro material, CREAS por CRESS gera uma dubiedade que impede a escolha de uma alternativa correta. Se o candidato considerar o órgão citado (CRESS), nenhuma das alternativas é aplicável, pois o Conselho não oferta serviços de Média ou Alta Complexidade. Se o candidato "corrigir" mentalmente para CREAS, ele estará agindo sobre uma suposição, o que fere o princípio da objetividade dos concursos públicos. Sendo assim, questão anulada.

**Cargo:** Educador Infantil

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que a sequência correta é V – V – F – V – V, entretanto, essa sequência não consta entre as alternativas apresentadas. Sendo assim, questão anulada.

**Cargo:** Médico Pediatra

**Questão:** nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que após análise das alternativas constatado que não há alternativa correta. As alternativas A, C e D referem-se à segunda dose da vacina Meningocócica C, porém no enunciado não consta se foi realizada a primeira dose dessa vacina. Além disso, nas alternativas B e C não seria possível realizar nenhuma dose da vacina Rotavírus, visto que a criança em questão apresenta 12 meses. Sendo assim, questão anulada. Referência: Calendário Nacional de Vacinal SBIm - 2025/2026.

**Cargo:** Médico Pediatra

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada



**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ**  
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

**Justificativa:** A banca esclarece que no caso exposto, tanto a ocorrência de episódios recorrentes de balanopostites (alternativa B) quanto o insucesso do tratamento clínico com corticosteroide tópico após curso de oito semanas (alternativa C) são considerados critérios formais e fortemente reconhecidos para a indicação da cirurgia. Com isso, temos que a questão apresenta duas alternativas tecnicamente válidas e corretas para o desfecho clínico do paciente de 6 anos apresentado no enunciado. Sendo assim, questão anulada. Referência: UpToDate - Care and complications of the uncircumcised penis in infants and children, 2024. Kliegman, R. Nelson Tratado de Pediatria, 21ª ed. Elsevier.

**Cargo:** Médico Pediatra

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que de acordo com as diretrizes da Academia Americana de Pediatria (AAP) e protocolos de evidência clínica (UpToDate), a investigação de um segundo episódio de ITU febril em crianças menores de dois anos exige a realização de Uretrocistografia Miccional (UCM) para pesquisa de Refluxo Vesicoureteral (RVU), mesmo que a ultrassonografia prévia tenha sido normal. Além disso, a nitrofurantoína é contraindicada no tratamento da fase aguda da pielonefrite (ITU febril) devido à sua baixa concentração no parênquima renal. Como as alternativas falham em descrever corretamente o tempo de tratamento (10 dias para casos febris), a escolha do antibiótico e a necessidade de investigação complementar por imagem padrão-ouro (UCM) após o segundo episódio, a questão não apresenta uma alternativa completamente adequada. Sendo assim, questão anulada. Referência: Roberts, K. B. Urinary Tract Infection: Clinical Practice Guideline for the Diagnosis and Management of the Initial UTI in Febrile Infants and Children 2 to 24 Months. Pediatrics, 2011 (Reaffirmed 2016). UpToDate, 2024.

**Cargo:** Motorista

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Alterado Gabarito Preliminar

**Justificativa:** A banca esclarece que a alternativa correta é a d) V – F – F. Esta questão exige o conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente sobre o processo administrativo de autuação e julgamento de infrações. 1- (V) A notificação da autuação deverá ser expedida ao proprietário do veículo em até 30 dias contados da data da infração; caso esse prazo seja excedido, o auto de infração deve ser obrigatoriamente arquivado. (Fundamento: Art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB. Explicação: O prazo de 30 dias para a expedição da notificação é decadencial. Se o órgão de trânsito perder esse prazo, o auto de infração é considerado insubsistente e o arquivamento é obrigatório.) 2- (F) O auto de infração poderá ser arquivado pelo órgão ou entidade de trânsito quando apresentar inconsistências formais ou quando o agente deixar de inserir dados não obrigatórios, desde que a notificação já tenha sido expedida. (Fundamento: Art. 281, parágrafo único, inciso I, do CTB. Explicação: O erro está em duas partes. Primeiro, o auto de infração é arquivado se for considerado inconsistente ou irregular. Segundo, a falta de dados não obrigatórios não invalida o auto. O arquivamento ocorre justamente para evitar que uma notificação irregular prossiga.) 3- (F) A lavratura do auto de infração exige a abordagem obrigatória do condutor, salvo quando se tratar de infrações gravíssimas, nas quais a autuação eletrônica é facultada. (Fundamento: Art. 280, §3º, do CTB. Explicação: A abordagem não é obrigatória. O agente de trânsito pode lavar o auto de infração por "videomonitoramento" ou quando a abordagem não for possível por questões de segurança ou fluidez do tráfego, independentemente da gravidade da infração leve, média, grave ou gravíssima). Sendo assim, gabarito alterado para alternativa D.

**Cargo:** Motorista

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que a questão deve ser anulada por ausência de alternativa correta. A única opção que correlaciona corretamente o Corpo de Bombeiros (1) ao resgate em ferragens e locais instáveis é a letra 'C'. Todavia, esta mesma alternativa atribui à Polícia Militar (3) a responsabilidade por 'qualquer emergência de saúde', função que pertence exclusivamente ao SAMU (2). Tal confusão de competências entre os números de emergência 190 e 192 torna a questão tecnicamente inepta. Sendo assim, questão anulada.